



LIDO NA SESSÃO DO DIA

03 MAR 2015

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

010/15

AUTOR: COLETIVO

Requer à Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Poder Executivo pedido de informações sobre os recursos oriundos dos empréstimos do PIDISE e PROINVESTE.

Os Deputados que o presente subscrevem, requerem à Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual e do art. 179, inciso III, do Regimento Interno, pedido de informações sobre os recursos oriundos dos empréstimos do PIDISE e PROINVESTE, objetos das Leis nºs 2.684/2012 e 2.851/2012, respectivamente, nos seguintes termos:

- o montante que já foi pago e o que falta pagar;
- do montante pago, onde foi aplicado e o que falta aplicar.

Plenário das Deliberações, 3 de março de 2015.

[Handwritten signatures of the collective authors of the request, including names like Luiz Henrique, Gil, and others.]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: COLETIVO

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

É imperioso que este Poder Legislativo acompanhe de perto as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo. Esta Casa, em nenhuma oportunidade se furtou em agir conforme suas atribuições exaradas no artigo 46 da Constituição Estadual no tocante à fiscalização dos atos do Poder Executivo, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade. E neste momento não seria diferente.

O Poder Executivo enviou e esta Casa aprovou, a Lei nº 2.684, de 17 de fevereiro de 2012, que **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna e oferecer garantias junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para fins de financiamento e abrir créditos adicionais, para o Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE”** e a Lei nº 2.851, de 24 de setembro de 2012, que **“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito interna junto ao Banco do Brasil S/A e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com recursos oriundos do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – PROINVESTE, para fins de investimentos no Estado de Rondônia no âmbito do Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN, e abrir créditos adicionais”**, nos valores de R\$ 542.627.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais) e R\$ 438.921.139,08 (quatrocentos e trinta e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos), respectivamente, argumentando que os recursos seriam aplicados em projetos voltados para a ampliação e modernização da infraestrutura social, habitação, segurança pública, educação, saúde, e melhorias urbanas, que se converteriam em benefícios ímpares para a população de Rondônia.

Ocorre, Senhores Parlamentares, que não se vê onde e de que forma esses recursos estão sendo aplicados e o retorno que os mesmos deveriam dar à população do nosso Estado.

É imprescindível que este Poder Legislativo acompanhe de perto as ações do Poder Executivo. É por isso que tomamos a iniciativa de requerer informações detalhadas sobre a aplicação desses valores, que, convenhamos, são consideráveis, a fim de que possamos dar uma



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: COLETIVO

satisfação aos cidadãos que nos deram o seu voto, seguros de que cumpriríamos com o nosso papel de representantes legais do povo.

Pelo exposto, pedimos o apoio das senhoras e senhores Parlamentares para nosso Requerimento.

(Múltiplas assinaturas manuscritas em azul)